

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Instrumento Particular de Mandato)

000055

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n°. 079/2016

PROCESSO LICITATÓRIO n°. 182/2016

Prezados Senhores

Pela presente, a empresa Kerber Pré Moldados CNPJ 06.938.670/0001-30, sediada na Rua Marechal Deodoro, 8.000 na cidade de Porto União – SC (telefone: 42 3522 4933 / e-mail almoxarifado@kerbercia.com.br); credencia e constitui nosso bastante procurador o Sr. Jaime Aparecido Stelmachuk, portador da Cédula de Identidade sob n° 6.437.538-5 SSP/PR e CPF sob n° 022.201.459.80, para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento; com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial n° 079/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR.

Nome: Jaime Aparecido Stelmachuk

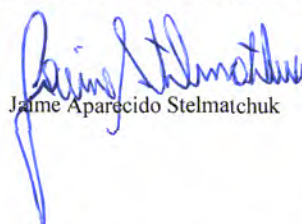
Cargo: Auxiliar de Escritório

RG: 6.437.538-5 SSP/PR

CPF: 022.201.459-80

Estado Civil: Solteiro

Residência: Rua Camarista Carlos Crema, 167 - Rocio – União da Vitória – PR



Jaime Aparecido Stelmachuk



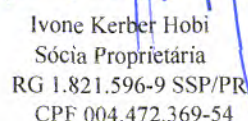
Porto União, 28 de julho de 2016.



Adriana Hobi
Sócia Proprietária
RG 3.383.377-SSP/SC
CPF 925.411.869-91

06.938.670/0001-30
KERBER PRÉ-MOLDADOS

Rua Marechal Deodoro, 8000 - Cx P 268
Divisa of Bairro Limeira - B Vice King
89400-00 - Porto União - SC



Ivone Kerber Hobi
Sócia Proprietária
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

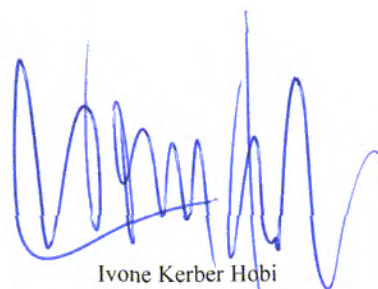
000056

A empresa Kerber Pré Moldados CNPJ 06.938.670/0001-30, sediada na Rua Marechal Deodoro, 8.000 na cidade de Porto União – SC (telefone: 42 3522 4933 / e-mail almoxarifado@kerberecia.com.br), neste ato representada pelo Sr. Jaime Aparecido Stelmatchuk, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.437.538-5 SSP/PR e CPF sob nº 022.201.459.80, **declara**, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 079/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Porto União, 28 de julho de 2016.



Adriana Hobi
Sócia Proprietária
RG 3.383.377-SSP/SC
CPF 925.411.869-91



Ivone Kerber Hobi
Sócia Proprietária
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54



Jaime Aparecido Stelmatchuk
Representante para Pregão Presencial nº 079/2016
RG 6.437.538-5 SSP/PR
CPF 022.201.459-80

06.938.670/0001-30
KERBER PRÉ-MOLDADOS
Rua Marechal Deodoro, 8000 - Cx P 268
Divisa c/ Bairro Limeira - B. Vice King
89400-00 - Porto União - SC

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

000057

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Empresário **ADRIANA HOBI EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **13/08/2004**, NIRE: **42.1.0422866-5**, CNPJ: **06.938.670/0001-30**, estabelecido na RUA MARECHAL DEODORO, 8000, , PORTO UNIÃO, SC, CEP: 89.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PORTO UNIÃO/SC - SC, 08 de Fevereiro de 2013.

Adriana Hobi

Empresário: ADRIANA HOBI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
08 FEV. 2013	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2013 SOB Nº 2013/02.111 Protocolo: 13/023119-3, DE 04/02/2013 Empresa: 42.1.0422866-5 ADRIANA HOBI</p>



[Signature]
BLAUS BORGES NATALINO
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

08/02/2013 15:48

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA**

000058

ADRIANA HOBI, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/12/1977, empresária, residente e domiciliada em União da Vitória (PR) CEP 84600-000, à Rua Quintino Bocaiuva nº, 90, Apto.303, portadora da Cédula de Identidade nº 10C 3.383.377 - IISSP/SC, e inscrita no CPF sob nº CPF 925.411.869-91. **ADRIANA HOBI**, com sede e domicílio na rua Marechal Deodoro n.º 8000, divisa com bairro Limeira, bairro Vice King, Porto União/SC, CEP 89.400-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42104228665 por despacho em sessão de 13 de agosto de 2004 e no CNPJ n.º 06.938.670/0001-30, fazendo uso do que permite o parágrafo 3.º do art.968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **IVONE KERBER HOBI** brasileira, maior, casada sob regime de comunhão de universal de bens, nascida em 08/07/1958, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.821.596-9 IISSP/PR e CPF nº. 004.472.369-54, residente e domiciliada em Porto União/SC CEP 89.400-000, Rua Voluntários da Pátria n.º 227, centro, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA** e terá sede e domicílio à rua Marechal Deodoro n.º 8000, divisa com bairro Limeira, bairro Vice King, Porto União/SC, CEP 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, Serviços de terraplanagem, Pavimentação asfáltica rodoviária, Conservação de rodovias pavimentadas e não pavimentadas, Drenagem e dragagem, Locação de veículos para transportes rodoviários, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de materiais de construção, Locação de veículos para transportes rodoviários, projetos e execução de obras da construção civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: **ADRIANA HOBI** integraliza neste ato R\$ 1.212.000,00 (um milhão duzentos e doze mil reais), divididos em 1.212.000 (um milhão duzentos e doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, através da entrega do acervo do Capital Social da Empresária **ADRIANA HOBI**, CNPJ 06.938.670/0001-30. **IVONE KERBER HOBI**, que ingressa na sociedade com R\$ 100,00 (cem reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que integraliza em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social de R\$ 1.212.100,00 (um milhão duzentos e doze mil e cem reais), divididos em 1.212.100 (um milhão duzentos e doze mil e cem) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANA HOBI	1.212.000	1.212.000,00
IVONE KERBER HOBI	100	100,00
TOTAL:	1.212.100	1.212.100,00

sem

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA**

000059

FL02

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante IVONE KERBER HOBI declara conhecer a situação econômica e financeira da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá às sócias ADRIANA HOBI e IVONE KERBER HOBI com os poderes e atribuições de administrar, representar ativamente e passivamente, assinar e representar isoladamente em todos os atos a empresa, inclusive junto a órgãos federais, estaduais, municipais e entidades bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de sua participação na produção dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA**

000060

Fl.03

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa possui uma filial, registrada e arquivada n MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o n ° 42901001427, por despacho em sessão de 21/02/2013, CNPJ 06.938.670/0002-10, sito à Rua Brasília n° 550, sala 01, bairro Alto Bonito, Caçador/SC, CEP 89.500-000, com destaque de Capital de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) e objeto social de Comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Porto União (SC), 15 de maio de 2014.

Adriana Hobi

ADRIANA HOBI

Ivone Kerber Hobi

IVONE KERBER HOBI

Caroline Calisto

**Caroline Patrícia Calisto
OAB PR 60.000**

Processo elaborado por
César Luiz Calisto
CRC/PR 025839/O-4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2014 SOB Nº. 42206200057
Protocolo: 14/091477-3, DE 27/05/2014

KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA

Beckhauser

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO

Jorn
[Handwritten signatures]

KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000061

ADRIANA HOBI, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/12/1977, empresária, residente e domiciliada em União da Vitória (PR) CEP 84600-000, à Rua Quintino Bocaiuva n.º 90, Apto.303, portadora da Cédula de Identidade n.º 10C 3.383.377-SESP/SC, e inscrita no CPF sob n.º 925.411.869-91, e **IVONE KERBER HOBI** brasileira, maior, casada sob regime de comunhão de universal de bens, nascida em 08/07/1958, empresária, residente e domiciliada em Porto União/SC CEP 89.400-000, Rua Voluntários da Pátria n.º 227, cidade nova, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.821.596-9 SESP/PR e CPF n.º 004.472.369-54, únicas sócias da totalidade de capital da sociedade empresária limitada **KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA**, com sede e domicílio na rua Marechal Deodoro n.º 8000, divisa com bairro Limeira, bairro Vice King, Porto União/SC, CEP 89.400-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42205200057 por despacho em sessão de 13 de agosto de 2004 e no CNPJ n.º 06.938.670/0001-30, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sócia **IVONE KERBER HOBI**, que na sociedade possuía o capital social de R\$ 100,00 (cem reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscreve mais R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais) divididos em 499.900 (quatrocentas e noventa e nove mil e novecentas) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que integraliza neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que era de R\$ 1.212.100,00 (um milhão duzentos e doze mil e cem reais), divididos em 1.212.100 (um milhão duzentos e doze mil e cem) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, neste ato passa a ser R\$ 1.712.000,00 (um milhão setecentos e doze mil reais), divididos em 1.712.000 (um milhão setecentos e doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR RS
ADRIANA HOBI	1.212.000	1.212.000,00
IVONE KERBER HOBI	500.000	500.000,00
TOTAL:	1.712.000	1.712.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não atingidas pela presente alteração de Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Porto União (SC), 30 de novembro de 2015.

Adriana Hobi
ADRIANA HOBI

Ivone Kerber Hobi
IVONE KERBER HOBI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2016 SOB Nº 20150325390
Protocolo: 15/852555-0, DE 15/12/2015
Empres: 42 2 052005 7
KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA

André Luiz de Ketenele
ANDRÉ LUIZ DE KETENELE
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2ª VIA ESTADO DE SANTA CATARINA 23ª R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Adriana na Hobi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.283.377 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JAN/2006

NOME ADRIANA HOBI

FILIAÇÃO LUIS ANTONIO HOBI
IVONE KERBER HOBI

000062

NATURALIDADE UNIAO DA VITORIA FR DATA DE NASCIMENTO 15/DEZ/1977

DOC ORIGEM C CAS 3724 LV B-13 FL 47
CART KOERNER - PORTO UNIAO SC

CPF 925.411.869/91

PORTO UNIAO SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Hilson José da Silva*
Delegado Regional de Policia
Metr. 142.559-5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

UNIAO DA VITORIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

Para Arq. Ribeirang, 51

28 JUL. 2016

MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK

Machado TEIXEIRA

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO DANIEL SEBEN
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FIU29825

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E SE NÃO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTÃO DO AGENTE EMISSOR

001/0217-9

09 ABR 1992

BANCO DO BRASIL
União da Vitória (PR)

93510/7937 ANA M. S. CAENAR
0728613-1

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO 925411869 91

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

NOME COMPLETO ADRIANA HOBI

ASSINATURA *Adriana Hobi*

15.12.77

VERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

Para Arq. Ribeirang, 51

28 JUL. 2016

MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK

Machado TEIXEIRA

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO DANIEL SEBEN
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FIU29824

Handwritten signatures and initials in blue ink.